



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público do Município de Macieira (SC).

O Município de **MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Emerson Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Complementar nº 55 de 08 de outubro de 2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 68 de 04 de novembro de 2014 e suas alterações, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO visando a contratação de servidores para provimento de vagas de interesse público, nos termos do presente edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos a serem ocupados na atual situação e para formação de cadastro reserva consoante disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprender.com.br para ter ciência de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br do dia **04/05/2015 até às 16:00 hrs do dia 02/06/2015**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do concurso, sob responsabilidade do candidato.

2.1.4. O candidato que NÃO tiver acesso para fazer a inscrição on-line, ou tiver alguma dúvida quanto à inscrição e emissão do boleto, poderá dirigir-se à prefeitura municipal de Macieira, localizada na Rua José Augusto Royer, 133 - Centro, no horário das 13:30 às 17:00 hrs, no qual será auxiliado por um funcionário contratado pela empresa organizadora do certame para auxiliar no processo de inscrição on-line.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e deverão ser apresentados no local de realização das provas caso haja qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente à situações inesperadas que possam ocorrer nos momentos que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R\$ 100,00	Cem Reais
Ensino Médio e Técnico	R\$ 70,00	Setenta Reais
Alfabetizado	R\$ 40,00	Quarenta Reais

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

- 2.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.7. A guia do boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br, no link correspondente ao município de Macieira e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, ou seja, até 03/06/2015, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
- 2.8.1 Caso seja necessário, o candidato poderá retirar a segunda via do boleto bancário acessando a área restrita do site. O acesso a área restrita é somente para quem já preencheu o formulário on-line informando ao final do cadastro uma senha para acesso a área restrita.
- 2.9. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 2.10. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.11. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.12. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
- 2.13. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
- 2.14. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprenderesc.com.br), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não ser acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/98, de 31 de agosto de 1998.
- 3.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 3.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição através do preenchimento do formulário on-line e fazer suas observações referentes à deficiência no campo indicado, deverá preencher obrigatoriamente o requerimento conforme modelo do Anexo VI, juntamente com a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital. O presente formulário com os demais documentos exigidos deverá ser entregue ao setor responsável pelas inscrições observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo V.
- 3.4. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.
- 3.5. O candidato portador de necessidades especiais participará deste certame em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

3.6. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Macieira e no endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br no link correspondente ao município de Macieira.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprenderesc.com.br no link correspondente ao município de Macieira que deverá ser encaminhado eletronicamente (e-mail) após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprenderesc.com.br.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá as Leis Complementares Municipais 55 de 08/10/13 e Lei Complementar 68 de 04/11/2014 para provimento de vagas legais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal) e filiada ao RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

01.	GARI	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
02.	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
03.	VIGIA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
04.	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE	PROVA ESCRITA E OBJETIVA E PRÁTICA
05.	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA E PRÁTICA
06.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (ESF)	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
07.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
08.	AUXILIAR EM ODONTOLOGIA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
09.	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
10.	FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
11.	FONOAUDIÓLOGO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
12.	PROFESSOR DE LETRAS (INGLÊS)	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
13.	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
14.	PROFESSOR DE ARTES	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
15.	MÉDICO PEDIATRA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:50 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.4. As provas serão realizadas em local a ser definido e publicado no site www.aprendersc.com.br e na sede do município de Macieira – SC, conforme previsto no cronograma do Anexo V linha 9 . Recomenda-se que o candidato esteja no local 30 minutos antes do início das provas.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares disponíveis para o local das provas, a organizadora do certame juntamente com a Prefeitura Municipal de Macieira (SC) poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que possam ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após 01 (uma) hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Concurso Público.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

6.18. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20. Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva inclui questões de conhecimentos específicos e de outras áreas, conforme ementas constantes nos Anexos II, III e IV, parte integrante deste Edital.

7.2. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio, técnico e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Total	35		10,00

7.3. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental e alfabetizado será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.4. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível alfabetizado será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

7.5. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.8. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.9. O Gabarito provisório referente à prova objetiva será divulgado no dia seguinte à realização da prova no Mural da Municipalidade, e no site www.aprendersc.com.br.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

7.10. O caderno de provas estará disponível de **FORMA ÚNICA** para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprenderc.com.br.

7.11. Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

7.11.1 - O formulário de impugnação de questão estará disponível e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

7.11.2 - As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso precedente.

7.11.3 - A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leve e Operador de Máquinas Média e Pesada, em horário e dia já determinado no ANEXO V. **Somente os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita e objetiva realizarão a prova prática.** Será realizada a chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será em frente à sede da Prefeitura Municipal de Macieira. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veículo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.3. As provas práticas para os cargos de Operador Máquinas Leve e Operador de Máquinas Média e Pesada, constará de uma prova em campo aberto e/ou em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção de máquina disponível no dia da realização da prova, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	ANO	MODELO	CARGO
TRATOR DE PNEUS	2013	2013	Operador de Máquinas Leves
RETROESCAVADEIRA	2009	2009	Operador de Máquinas Média e Pesada

8.3.1. As máquinas identificadas no item acima poderão ser substituídas por máquinas similares, caso ocorra algum imprevisto ou por necessidade da administração municipal.

8.4. Todos os candidatos concorrentes aos cargos sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

8.5. A nota final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois. Considerando que ambas as provas terão peso 10,0 cada uma.

8.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamente desclassificado.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para os cargos avaliados somente com a prova escrita, serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota na prova escrita e objetiva igual ou superior a 5,0 (Cinco).

9.2 Para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva mais a prova prática, serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 5,0 (cinco) a partir da soma da prova escrita e objetiva mais a nota obtida na prova prática dividida por dois, resultando em sua média final.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

9.3. A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaP \times 0,2 + NaCG \times 0,2 + NaCM \times 0,2 + NaCE \times 0,4) = NF$$

$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.4. A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva e prática será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaP \times 0,5 + NaCG \times 0,2 + NaCM \times 0,3) + NPP \text{ DIV } 2 = MF$$

$$MF = PO + NPP$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; MF: Média Final; NPP: Nota da Prova Prática.

9.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de conhecimentos Português;
- maior nota na prova de conhecimentos Matemática;
- maior nota na prova de conhecimentos Gerais;
- Sorteio público

9.6.1. O sorteio público conforme estabelecido no item 9.6, letra "e", será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Concurso Público e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

9.7. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada primeiramente no mural público da municipalidade e no endereço www.aprenderesc.com.br, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.8. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais no endereço www.aprenderesc.com.br.

9.9. Os candidatos que não obtiverem nota mínima para aprovação e desejarem saber suas notas por disciplina, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail da empresa contato@aprenderesc.com.br.

9.10. A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome completo, CPF e cargo inscrito no certame.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Macieira, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprenderesc.com.br, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação coletiva, sejam através de publicações no mural público municipal ou divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9. A Comissão Especial Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Macieira, no órgão de publicação oficial do Município e no endereço www.aprendersc.com.br.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A classificação final do Concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

12.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Macieira.

12.4. A Prefeitura de Macieira publicará em Edital de Convocação via chamamento de candidato, através do *site* da prefeitura: www.macieira.sc.gov.br. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os Editais.

12.5. Os candidatos aprovados, convocados para ingressar no serviço público municipal terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação do Ato de nomeação e convocação para tomar posse e entrar em exercício. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macieira.

12.7. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;
- h) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

12.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4. A convocação será feita através do telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição e/ou por escrito via correio ou pessoalmente.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à Aprender.com para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;
- e) definir normas para aplicação das provas;

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Caçador - SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

15.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido Concurso Público.

15.7. Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- a) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.10. O candidato poderá requisitar seu caderno de prova para objeto de estudo e/ou interposição de recursos logo após a aplicação das provas de forma única acessando o site da empresa www.aprender.com.br na opção "Fale Conosco", informando seu Nome Completo, Nº de Inscrição e Cargo inscrito.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

15.11. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Macieira.

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do conteúdo programático para todos os cargos de nível fundamental e alfabetizado.
- c) ANEXO III – Do conteúdo programático para todos os cargos de nível médio, técnico e superior.
- d) ANEXO IV – Do conteúdo específico para os cargos.
- e) ANEXO V – Do cronograma previsto.
- f) ANEXO VI - Do Requerimento/Declaração

15.13. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal a partir do dia 04/05/2015, publicado no Mural.

Macieira - SC, 04 de Maio de 2015.

Emerson Zanella
Prefeito Municipal

OCIMAR CARLOS PIOLI
OAB 12.255
Jurídico Municipal



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação	Tipo de Prova
GARI	03	40 Horas	R\$ 894,64	Alfabetizado.	Escrita e Objetiva
SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO	01	40 Horas	R\$ 1.013,92	Alfabetizado.	Escrita e Objetiva
VIGIA	03	40 Horas	R\$ 894,64	Alfabetizado; Curso profissionalizante na área para habilitação no exercício da vigilância.	Escrita e Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE	02	40 Horas	R\$ 1.039,21	Alfabetizado; Curso profissionalizante, habilidade profissional e experiência.	Escrita e Objetiva e Prática
OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIA E PESADA	01	40 Horas	R\$ 1.431,42	Alfabetizado, Habilidade profissional e curso técnico específico.	Escrita e Objetiva e Prática
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (ESF)	01	40 Horas	R\$ 1.192,84	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico de nível médio correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	Escrita e Objetiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40 Horas	R\$ 1.948,52	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico de nível médio correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	Escrita e Objetiva
AUXILIAR EM ODONTOLOGIA	01	40 Horas	R\$ 1.192,84	Ensino Médio completo e curso específico na área de capacitação profissional. Conhecimentos em informática básica.	Escrita e Objetiva
FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	01	40 Horas	R\$ 2.128,20	Ensino Médio Completo; Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet. Carteira de habilitação na categoria "B", conforme Código Nacional de trânsito.	Escrita e Objetiva
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40 Horas		Ensino Médio Completo; Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas	Escrita e



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

			R\$ 1.702,56	eletrônicas, internet. Carteira de habilitação na categoria "B", conforme Código Nacional de trânsito.	Objetiva
FONOAUDIÓLOGO	01	10 Horas	R\$ 745,52	Curso Superior específico para a profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	Escrita e Objetiva
PROFESSOR DE LETRAS (INGLÊS)	01	40 Horas	R\$ 1.991,82	Curso Superior específico na área	Escrita e Objetiva
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	01	40 Horas	R\$ 1.991,82	Curso Superior específico na área	Escrita e Objetiva
PROFESSOR DE ARTES	01	40 Horas	R\$ 1.991,82	Curso Superior específico na área	Escrita e Objetiva
MÉDICO PEDIATRA	01	04 Horas	R\$ 1.200,00	Curso Superior específico na área, com Registro no respectivo Conselho.	Escrita e Objetiva

Notas:

- Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiências.
- Serão considerados portadores de deficiência aqueles indivíduos que se enquadrarem nas disposições do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências).
- Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL e ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Macieira. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Macieira. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Macieira. Ecologia e meio ambiente



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Logaritmos; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Macieira. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Macieira. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Macieira. Ecologia e meio ambiente



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

ANEXO IV

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS

AUXILIAR EM ODONTOLOGIA: Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURA: ECONOMIA: Microeconomia e Macroeconomia. Recursos escassos e necessidades ilimitadas; agentes econômicos. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil. Noções de Direito Civil. Pessoas Naturais e Jurídicas. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Negócio jurídico. Contratos e espécies. A empresa, o empresário, a sociedade, o estabelecimento, nome empresarial e escrituração. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. DIREITO CONSTITUCIONAL Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição: Conceito, Classificação, Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais, Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. CONTABILIDADE: Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, técnicas contábeis, usuários e funções. Patrimônio. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC. Auditoria. Conceito e espécies. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Relatório de Auditoria. Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

FONOAUDIÓLOGO: Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da lingüística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE LETRAS (INGLÊS): Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa; LDB, PCN da Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE ARTES: História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); PCN de Artes; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho. Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; Saúde do trabalhador; Normas Federais: Constituição Brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; Lei 8.080/90; Lei 9.782/99 e Med. Prov. 2.190-34 de 23 de agosto de 2001; Lei 8.142 de 28/12/1990; Normas Estaduais: Lei 6.320/83; Decreto 24.622/84; Decreto 31.455/87; Decreto 23.663/84. Resolução – RDC nº 44/09; Resolução - RDC nº 216, 15 de setembro de 2004; Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; Portaria nº - 2.914, de 12 de dezembro de 2011; Guia da Vigilância epidemiológica e Sanitária. Noções de higiene, Limpeza e tratamento de lixo; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. VE-DTA – (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos); Lei Orgânica



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA: Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Noções da Constituição Federal; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990; PCN's da área. Didática geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares; Novas Tecnologias em Sala de Aula. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I; Educação Especial: a inclusão. Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO PEDIATRA: Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores de Macieira – SC. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO – (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

ATOS		DATAS
01.	Publicação do Edital na Íntegra	04.05.2015
02.	Publicação em jornal e/ou site oficial	05.05.2015
03.	Período de Inscrições (Exclusivamente por Internet)	04.05.2015 até 02.06.2015
04.	Período de isenção de inscrição	04.05.2015 até 18.05.2015
05.	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20.05.2015
06.	Divulgação da Homologação Provisória das Inscrições	04.06.2015
07.	Recursos quanto às Inscrições	04.06.2015 a 08.06.2015
08.	Divulgação da Homologação Final das Inscrições Deferidas	10.06.2015
09.	Divulgação do Local das provas	10.06.2015
10.	Realização das Provas Escritas – Horário: 9:00h	21.06.2015
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	22.06.2015
12.	Recursos quanto ao Gabarito Provisório	22.06.2015 à 24.06.2015
13.	Divulgação do Gabarito Oficial e Recursos Recebidos	30.06.2015
14.	Publicação do local para realização da prova prática	30.06.2015
15.	Divulgação dos Classificados para a Prova Prática	30.06.2015
16.	Realização da Prova Prática - Horário 9:00 hs	04.07.2015
17.	Recursos quanto a Prova Prática	06.07.2015 à 07.07.2015
18.	Publicação do resultado final	09.07.2015
19.	Recursos quanto à Classificação Geral	09.07.2015 à 13.07.2015
20.	Divulgação e Homologação final do Processo pós recursos	15.07.2015

***** O chamamento será efetuado através de contato telefônico, conforme preenchido pelo candidato na ficha de inscrição on-line.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito à alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

Município de Macieira

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO EDITAL 001/2015

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Concurso Público 01/2015 da Prefeitura Municipal de Macieira, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte () -18 () -20

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Macieira - SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato